LEI Nº 5110, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica, o Município de Formiga, autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0009	Prestação de Serviços de Saúde	
10.302.0009.1.194	Construção, Reforma e Ampliação da Base SAMU	
449051	Obras e Instalações	35.000,00
TOTAL		**35.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Prestação de Serviços de Saúde" a ação "Construção, Reforma e Ampliação da Base SAMU".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de maio de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete